



RESULTADO SESSÃO

PARECER TÉCNICO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS
RESULTADO FINAL DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025.
Processo nº 6878/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "menor preço", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carga de Gás – GLP com Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) retornável, com finalidade de atender as diversas Secretarias diretas e indiretas do município de Itumbiara/GO.

Fornecedor: GAS PRATA LTDA - 24.799.249/0001-77										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	835,00	UNID	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13, BOTIÃO 13 KG, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO	ULTRAGÁS	P-13	R\$ 83,40	R\$ 69.639,00	R\$ 112,51	R\$ 93.953,03	25,87 %
2	568,00	UNIDADE	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA, ACONDICIONADO E APRESENTADO NO ESTADO LÍQUIDO P45	ULTRAGÁS	P45	R\$ 319,90	R\$ 181.703,20	R\$ 420,75	R\$ 238.987,42	23,96 %
3	131,00	UNIDADE	BOTIÃO DE GÁS (CASCO CARGA), COM CARGA DE 13KG	ULTRAGÁS	P-13	R\$ 181,90	R\$ 23.828,90	R\$ 381,63	R\$ 49.993,53	52,33 %
4	99,00	UNIDADE	BOTIÃO DE GÁS (CASCO CARGA), COM CARGA DE 45 KG	ULTRAGÁS	P45	R\$ 844,30	R\$ 83.585,70	R\$ 1.605,11	R\$ 158.905,89	47,39 %
Total R\$ 358.756,80								Total Orçado R\$ 541.839,87	33,79%	R\$ 183.083,07

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
GAS PRATA LTDA	24.799.249/0001-77	1 - 2 - 3 - 4	R\$ 358.756,80	R\$ 541.839,87	33,79%	R\$ 183.083,07
Total Geral			R\$ 358.756,80	R\$ 541.839,87	33,79%	R\$ 183.083,07

Valor total de R\$ 358.756,80 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Itumbiara - Goiás, 29 de setembro de 2025

Original Assinado
Ednon Candido Vieira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE - FUNSOL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal nº 08/1969, de 30 de Maio de 1969
Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 693/2010, de 12 de Maio de 2010

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE ITUMBIARA
Editor:
Erivaldo Maximino da Cruz
Viviane Alves

Avenida Beira Rio, 01 – Palácio 12 de Outubro – Vila de Furnas
CEP 75524-280
Itumbiara-GO

Telefone: (64) 3430-5453
Acesso online:
www.itumbiara.go.gov.br/
diario-oficial
dom@itumbiara.go.gov.br



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo nº 36333/2025
Objeto: Aquisição de Conjunto Radiológico (Raio-X)

Assunto: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

À
Empresa IMX Indústria e Comércio Ltda

Senhores,

Em atenção à impugnação apresentada, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, informamos o que segue:

- Sistema de alinhamento automático** – Mantida a exigência de alinhamento automático entre tubo, mesa e Bucky mural. O recurso garante precisão, segurança e padronização dos exames, não podendo ser substituído por sistemas manuais sem prejuízo da qualidade diagnóstica.
- Deslocamento longitudinal mínimo de 70 cm** – Mantida a especificação. Tal parâmetro foi definido para assegurar ampla mobilidade e posicionamento adequado do paciente, ampliando a gama de exames possíveis. A redução para 60 cm comprometeria a funcionalidade pretendida.
- Capacidade de carga mínima de 250 kg** – Mantida a exigência. Este requisito assegura atendimento seguro e adequado a pacientes de diferentes biotipos, em conformidade com as necessidades do SUS e com a política de acessibilidade e inclusão.
- Grade antidifusora removível (> 40 linhas/cm, razão 8:1 ou 10:1)** – Mantida a obrigatoriedade. A grade removível garante flexibilidade para diferentes tipos de exames, manutenção e substituição, não sendo possível a alteração para apenas "desejável".
- Prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis** – Mantido. O prazo foi fixado em razão da urgência assistencial da UPA 24h Ciro Garcia, após análise de mercado que demonstrou sua viabilidade. **Ressalta-se que, diante de situações excepcionais devidamente justificadas, o prazo de entrega poderá ser negociado entre as partes, observados os limites da legislação e o interesse público.**

Conclui-se, portanto, que as exigências editalícias estão devidamente fundamentadas em critérios técnicos e assistenciais, não configurando restrição indevida à competitividade, haja vista a existência de fornecedores aptos a atender às especificações.

Diante do exposto, **INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa IMX Indústria e Comércio Ltda**, permanecendo inalteradas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Atenciosamente,

Itumbiara, 29 de Setembro de 2025.

José Carlos da Silva
Diretor Administrativo – UPA 24h Dr. Ciro Garcia

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
Departamento de Compras
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36333/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – RECORRENTES

IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 51.577.256/0001-05

II – RECORRIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

III – DO RELATÓRIO

O referido processo é referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025, para Aquisição de Conjunto Radiológico (RAIO-X) para atender a UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento Ciro Garcia), através de Recurso de Emenda Parlamentar proposta: 04394.796000/1240-07, para atender as necessidades dos usuários atendidos na unidade de saúde.

O certame ocorrerá no dia 02/10/2025, às 08h00 por meio do site www.licitanet.com.br.

III.1. DAS RAZÕES DAS IMPUGNAÇÕES

Em síntese, requer a empresa IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA que seja realizado a retificação, alteração e exclusão de descritivos do item no Termo de Referência para o Aparelho de Raio-X, ainda solicita a prorrogação do prazo de entrega.

Ao final requer que seja retificado o Edital e republicado.

II – DA ADMISSIBILIDADE